



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
DIREÇÃO FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL DIREÇÃO-FCS/UFR Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº 23853.000131/2026-07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FLUXO CONTÍNUO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES BOLSISTAS PARA O INTERNATO MÉDICO DO CURSO DE MEDICINA.

A Direção da Faculdade de Ciências e Saúde-FCS da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e em conformidade com a legislação vigente, torna público, o presente Processo Seletivo simplificado de fluxo contínuo para formação de cadastro de reserva de preceptores de Internato em Medicina, nos termos da Lei nº 8.080, de 19.09.1990 que estabelece as condições para a organização e o funcionamento dos serviços de saúde; da Lei nº 9.608/98 que regulamenta as atividades voluntárias no serviço público; nos termos dos art. 15 a 18 da Lei nº 11.129, de 30/06/2005. As bolsas fazem parte do Programa de Desenvolvimento de Preceptoría em Saúde (PRODEPS).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Preceptoría do Internato Médico constitui uma modalidade de supervisão às atividades de ensino e aprendizagem dos quatro últimos semestres do curso de Medicina/UFR. O preceptor presta assistência direta aos internos de Medicina dando-lhes suporte didático nas atividades da prática médica.

1.2 O PRODEPS apoia o desenvolvimento de atividades práticas de tutoria e preceptoría em serviços de saúde no escopo do Internato Médico de universidades federais sem hospitais próprios. O Programa visa aprimorar a formação médica em áreas estratégicas para o Sistema Único de Saúde na rede de atenção à saúde.

1.3 O processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital visa selecionar profissionais médicos, que atuem nas instituições conveniadas com a UFR, para formação de cadastro de reserva para concessão de bolsas de preceptoría no âmbito do Internato Médico da UFR no semestre letivo 2026/1 (05/01/2026 a 26/06/2026) e 2026/2 (29/06/2026 a 18/12/2026), conforme componentes curriculares, locais de atuação e prestação de serviço e requisitos especificados no Quadro 1 do presente Edital.

1.3.1 Serão considerados profissionais médicos que atuem nas instituições conveniadas com a UFR, que apresentem diploma de médico e que possuam competência e ética profissional.

1.3.2 O preceptor de Internato Médico selecionado por meio do presente Processo Seletivo estará sujeito ao Regulamento do Internato Médico da UFR e ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do curso de Medicina/UFR, que regulamenta a estruturação do curso, metodologias, componentes curriculares, entre outros. Segundo previsto no PPC, para o seu funcionamento, o Internato Médico contará com o Programa de Preceptoría, que será prestada por profissionais médicos inseridos e/ou responsáveis por serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, sem ônus financeiro à UFR e sem vínculo empregatício.

1.3.3 A carga horária exercida pelos preceptores será definida de acordo com a demanda e rodízios/escalas de cada especialidade.

Quadro 1 – Deverá ser médico atuante no corpo

clínico das seguintes instituições de saúde em conformidade com os componentes curriculares do Internato Médico da UFR.

Componente Curricular	Local de atuação e prestação de serviço	Requisitos
Internato em Clínica Médica I e II	<ul style="list-style-type: none"> * Centro de Diabetes e Endocrinologia de Rondonópolis – CEDERO * Centro de Especialidades Apoio e Diagnóstico – CEADAS * Unidade de Pronto Atendimento – UPA * Serviço de Atenção Especializada - SAE * Hospital Regional Irmã Elza Giovanella - HRR * Santa Casa de Rondonópolis - UCO. 	Residência Médica, Título ou Especialização em Clínica Médica
Internato em Cirurgia Geral I e II	<ul style="list-style-type: none"> * Santa Casa de Rondonópolis * Unidade de Pronto Atendimento - UPA * Hospital Regional Irmã Elza Giovanella - HRR * Centro de Especialidades Apoio e Diagnóstico – CEADAS 	Residência Médica, Título ou Especialização em Cirurgia Geral
Internato em Saúde Mental	<ul style="list-style-type: none"> * Hospital Psiquiátrico Paulo de Tarso - HPT * CAPS-HPT 	Graduação em Medicina, Residência Médica, Título ou Especialização em Psiquiatria
Internato em Medicina Família e Comunidade I e II	<ul style="list-style-type: none"> * ESF Vila Operária * ESF Alfredo de Castro 1 e 2 * ESF Vila Verde * ESF Sumaré * ESF Parque Universitário 	Graduação em Medicina
Internato em Saúde Coletiva I e II	<ul style="list-style-type: none"> * ESF Vila Operária * ESF Alfredo de Castro 1 e 2 * ESF Vila Verde * ESF Sumaré * ESF Parque Universitário 	Graduação em Medicina
Internato em Pediatria I e II	<ul style="list-style-type: none"> * Santa Casa de Rondonópolis * Hospital de Pronto Atendimento Infantil * Centro de Especialidades Apoio e Diagnóstico – CEADAS * Serviço de Atenção Especializada - SAE 	Residência Médica, Título ou Especialização em Pediatria

Internato em Ginecologia Obstetrícia I e II	* Santa Casa de Rondonópolis * Centro de Especialidades Apoio e Diagnóstico – CEADAS * Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher - CAISM	Graduação em Medicina, Residência Médica, Título ou Especialização em Ginecologia
--	---	---

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 10 de janeiro de 2026 a 10 de novembro de 2026.

2.2 As inscrições serão gratuitas e on line via Google Forms e implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.3 Dos procedimentos para inscrição:

2.3.1 O candidato deverá preencher o Anexo I via Google Forms pelo seguinte link:

https://docs.google.com/forms/d/1NHkUOnuNBvzC2qMT3LkKhwi0ga8HsSn-AzuleVo9lP4/viewform?pli=1&pli=1&edit_requested=true

2.3.2 No ato da inscrição o candidato deve optar por um único componente curricular do Internato Médico disposto no Quadro 1.

3 DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS PRECEPTORES PARA CADASTRO DE RESERVA

3.1 A análise das inscrições será conduzida pela Comissão de Internato do Curso de Medicina da UFR.

3.1.1 Serão imediatamente eliminados os candidatos que não atuarem ou não prestarem serviços nos locais que constam do Quadro 1 ou que não apresentarem os requisitos estabelecidos no Quadro 1.

3.2 Os candidatos serão classificados em cadastro de reserva, por componente curricular, respeitando a quantidade de vagas disponíveis, data de inscrição e ordem decrescente de acordo com o tempo de exercício da profissão.

3.2.1 O tempo de exercício de Medicina será definido como a diferença entre o ano da data de seleção dos candidatos e o ano da data de colação de grau em Medicina, pela Comissão de Internato.

3.2.2 Em caso de empate será priorizado o candidato com maior idade.

3.2.3 Caso ocorra o desligamento do preceptor no período de vigência desse Edital, poderão ser convocados por ordem de classificação, os preceptores classificados. Poderá, ainda, haver remanejamento interno entre as áreas, no interesse do curso de Medicina e dos preceptores classificados.

3.3 A vigência do presente processo seletivo será válido por 6 (seis) meses, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

4 DOS RECURSOS

4.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar até um dia após a divulgação do resultado preliminar, somente pelo e-mail: prodepsUFR@gmail.com

5 DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 O resultado final deste processo seletivo será homologado pela Direção da FCS e publicado no portal da UFR.

6 DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS DE PRECEPTORIA

6.1 A concessão de bolsas aos preceptores que compõe o cadastro de reserva será realizada conforme disponibilização orçamentária de recursos provenientes do "Programa de Incentivo às Universidades Federais sem Hospitais", do Ministério da Educação - PRODEPS e decisão Colegiada da Comissão de Internato do Curso de Medicina da UFR.

6.2 Os candidatos classificados no cadastro de reserva serão convocados para bolsa obedecendo a ordem de classificação obtida por componente curricular do Internato Médico pleiteado.

6.2.1 Os candidatos classificados que não forem convocados em primeira chamada permanecerão na lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados conforme as necessidades do Curso de Medicina, dentro do prazo de validade deste Edital.

6.3 Aos convocados para recebimento de bolsa, será efetuado o pagamento de 01 (uma) bolsa mensal enquanto o preceptor estiver exercendo as suas atividades na preceptoria.

6.3.1 O valor da bolsa mensal é de R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais) conforme Ofício-Circular 4/2023/CGEGES/DDES/SESU/SESU-MEC de 03/03/2003.

6.4 A duração máxima da bolsa no escopo do presente Edital é de 06 (seis) meses (de Janeiro a Junho ou de Julho a Dezembro de 2026). A bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, por qualquer uma das partes.

6.5 Não será concedida bolsa para profissionais que estejam recebendo bolsa procedente do Programa Mais Médicos do Governo Federal.

6.6 A Comissão do Internato Médico tem o direito de solicitar documentação adicional que comprove os requisitos do Quadro 1 para concessão de bolsa.

6.7 Ao término da concessão da bolsa e final do semestre, o preceptor deverá preencher/assinar um relatório (modelo padrão) atestando sua participação e cumprimento do trabalho mensal como preceptor do Internato Médico da UFR. Este controle será realizado pelo coordenador de cada módulo do Internato Médico designado pelo Colegiado do Curso de Medicina da UFR e de acordo com os instrumentos de avaliação estabelecidos pela Comissão de Internato Médico.

7 DAS ATIVIDADES DE PRECEPTORIA

7.1 As atividades de preceptoria de Internato Médico ocorrerão nos horários e locais em que o preceptor exercer suas atividades médicas.

7.2 Ao Preceptor caberá as seguintes atribuições: Orientar e supervisionar o treinamento discente de acordo com o Regimento do Internato Médico da UFR e Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UFR.

Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;

Participar de encontros para atualização e de oficinas para a elaboração de protocolos em sua área de especialidade;

Acompanhar o desenvolvimento de competências dos discentes a ele vinculado;

- Realizar as avaliações de desempenho dos discentes sob sua responsabilidade, conforme definido na ficha de avaliação do(a) estagiário(a);
- Atestar a frequência dos discentes sob sua responsabilidade, em cartão ponto apresentado pelo estagiário;
- Responsabilizar-se pelos procedimentos executados pelo estagiário, com aposição do carimbo profissional nos registros por estes efetuados (prontuários, prescrições receituários médicos e impressos em geral);
- Estimular a formação de profissionais médicos de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática do curso de Medicina;
- Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do país;
- Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde.

7.3 O Preceptor terá os seguintes direitos reservados:

7.3.1 Receber certificado de atividade de supervisão de ensino (Preceptoria) com carga horária e especialidade de atuação, fornecido pelo Curso de Medicina da UFR.

7.3.2 Recebimento de bolsa-auxílio conforme condições estabelecidas no item 6 deste Edital.

8 CRONOGRAMA

Data	Etapa
10/01/2026	Publicação do Edital Simplificado no site da UFR
10/01/2026 a 10/11/2026	Inscrição para o endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/1NHkUOnuNBvzC2qMT3LkKhwi0ga8HsSnAzuleVo9IP4/viewform?pli=1&pli=1&edit_requested=true
23/01/2026	Seleção dos candidatos pela Comissão de Internato – 1ª chamada
26/01/2026	Divulgação do resultado no site da UFR – 1ª chamada
27/01/2026 até 17 horas	Interposição de Recurso – 1ª chamada
28/01/2026	Resultado dos recursos interpostos com homologação do Resultado Final – 1ª chamada *

* Novas chamadas após o período inicial de seleção serão divulgadas em Edital Complementar de acordo com a demanda de vagas e publicado no site da UFR.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A seleção do profissional médico por meio deste processo seletivo não implica na obrigatoriedade de aproveitamento do preceptor no quadro de recursos humanos da UFR, o que só é possível mediante concurso público de provas e títulos.

9.2 As vagas somente poderão ser preenchidas por candidatos do Módulo de Internato Médico para o qual concorreram.

9.3 O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de homologação dos resultados finais.

9.4 Os preceptores receberão certificação pela UFR, em razão dos cursos de capacitação realizados, se houver, e pelo exercício da Preceptoría.

9.5 O local e os turnos de trabalho do preceptor bolsista deverão ser compatíveis com as atividades do Internato Médico da UFR. No caso de incompatibilidade de local e/ou horário, o próximo candidato classificado será convocado.

9.6 O candidato classificado e não contemplado com a bolsa de preceptoría PRODEPS poderá participar das atividades de preceptoría mediante assinatura de Termo de Adesão de Preceptor Voluntário.

9.7 Dúvidas sobre o presente Edital devem ser direcionadas para o e-mail [p rodepsUFR@gmail.com](mailto:rodepsUFR@gmail.com) ou telefone: (66) 3410-4140 / 4004.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina, Direção da Faculdade Ciências da Saúde em conjunto com a Comissão do Internato Médico.

MAGDA DE MATTOS



Documento assinado eletronicamente por **Magda de Mattos, Diretor(a) da Faculdade de Ciências da Saúde - FCS/UFR**, em 09/01/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0636646** e o código CRC **40728C90**.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Módulo do Internato Médico	<input type="checkbox"/> Internato em Clínica Médica I e II <input type="checkbox"/> Internato em Cirurgia Geral I e II <input type="checkbox"/> Internato em Medicina de Família I e II <input type="checkbox"/> Internato em Saúde Coletiva I e II <input type="checkbox"/> Internato em Pediatria I e II <input type="checkbox"/> Internato em Ginecologia e Obstetrícia I e II <input type="checkbox"/> Internato em Saúde Mental

Dados Pessoais	
Nome	
CPF	
RG	
Data de nascimento	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Dados Profissionais	
Área de atuação	
Ano de graduação em Medicina	
Local de atuação e prestação de serviço segundo Quadro 1 do Edital	<input type="checkbox"/> Centro Especialidades Apoio e Diagnóstico Albert Sabin – CEADAS <input type="checkbox"/> Centro de Diabetes e Endocrinologia de Rondonópolis - CEDERO <input type="checkbox"/> Centro de Atenção Integrada a Saúde da Mulher - CAISM <input type="checkbox"/> Hospital Regional Irmã Elza Giovanella - HRR <input type="checkbox"/> Hospital Santa Casa de Rondonópolis <input type="checkbox"/> Unidade de Pronto Atendimento - UPA <input type="checkbox"/> Serviço de Atendimento Especializado - SAE <input type="checkbox"/> Hospital de Pronto Atendimento Infantil <input type="checkbox"/> Hospital Psiquiátrico “Paulo de Tarso” - HPT <input type="checkbox"/> ESF Alfredo de Castro <input type="checkbox"/> ESF Parque Universitário <input type="checkbox"/> ESF Vila Operária <input type="checkbox"/> ESF Sumaré <input type="checkbox"/> ESF Vila Verde
Dados Bancários	
Banco	
Agência	
Conta	
Tipo de conta	
Solicito à V.Sa. inscrição para Processo Seletivo de Preceptores para o Internato Médico acima indicado.	
Nestes Termos, Pedo Deferimento.	

Rondonópolis-MT, ___/___/___.

Assinatura do Candidato